

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 091/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS PARA INGRESSO NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução CONSUP nº 051/2020, de 23 de Julho de 2020, tornam públicas as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de graduação para **SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS**, oferecido pela Universidade de Gurupi – UnirG, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2020, conforme as disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos portadores de diploma de cursos de Licenciaturas reconhecidos pelo MEC, independente da área de formação, conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

1.2. Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 570 (quinhentos e setenta) a 770 (setecentos e setenta) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

1.3. A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I – Grupo I - 770 (setecentas e setenta) horas para ingressantes que possuem formação em qualquer licenciatura, sendo que 560 (quinhentas e sessenta) horas serão destinadas à formação dos conhecimentos pedagógicos específicos em Libras e 210 (duzentas e dez) horas para o estágio supervisionado em Libras;

II – Grupo II - 570 (quinhentas e setenta) horas para ingressantes que possuem formação em Letras, sendo que 360 (trezentas e sessenta) horas serão destinadas à formação dos conhecimentos pedagógicos específicos em Libras e 210 (duzentas e dez) horas para o estágio supervisionado em Libras.

1.4. O ingresso na Universidade de Gurupi - UnirG decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.

1.5. Os resultados deste Processo Seletivo – Segunda Licenciatura em Letras - Libras serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2020, até a data final fixada para a matrícula.

1.6. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Segunda Licenciatura em Libras e a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.6.1. Contatos via e-mail: cpps@unirg.edu.br e telefone (63) 3612-7614.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para o curso e turno, constam na Tabela 1, deste Edital;

2.2. As informações sobre o curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1

| CÓDIGO | CURSO DE GRADUAÇÃO | TOTAL/ VAGAS | TURNO |
|---------------|--------------------------------|-------------------------|--------------|
| 92 | Segunda licenciatura em Libras | 35 | Noturno |

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site www.unirg.edu.br/vestibular.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo segunda licenciatura em Libras 2020/2, publicadas no site www.unirg.edu.br/vestibular.

3.4. A inscrição para este processo seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet www.unirg.edu.br/vestibular, **das 14 horas do dia 28 de julho de 2020 até às 18 horas do dia 14 de agosto de 2020.**

3.5. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

3.6. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso Opção 01 (Segunda Licenciatura em Letras – Libras), Processo Seletivo (Segunda Licenciatura em Letras – Libras), Tipo de ingresso (Processo Seletivo);

IV. Preencher os campos com as informações pessoais. Observação: não é necessário preencher o campo “Filiação”;

V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2020, todos os documentos relativos à análise documental solicitado no item 04 para o endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do seu CPF.

3.8. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá o seu cancelamento automático.

3.9. Os documentos protocolados intempestivamente poderão ser analisados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pleiteado.

3.10. Os pedidos intempestivos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Aluno do Campus II, localizado na Avenida Guanabara, nº 1500, Centro, Gurupi – TO, mediante pagamento da taxa correspondente.

3.11. O processo de classificação consistirá na entrega da documentação comprobatória pelo candidato para análise documental, conforme descrito no item 5, deste Edital, e na posterior conferência de sua documentação pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Segunda Licenciatura em Letras - Libras.

3.12. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 50 (cinquenta pontos), em conformidade com o Anexo II – Quadro de Pontuação para Classificação.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. O processo de classificação para o preenchimento das vagas que trata este Edital compreenderá análise documental/curricular, de caráter eliminatório e classificatório que, consistirá na análise da documentação, após a efetivação da inscrição.

4.2. Os candidatos deverão enviar documentação comprobatória de forma digitalizada, legível e, preferencialmente, em documento único no formato .PDF, exclusivamente no endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br com identificação no assunto do e-mail contendo “**Segunda Licenciatura em Libras – nome do candidato**”.

4.3. Os documentos para análise documental deverão ser enviados do início das inscrições até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2020, conforme estabelecido no cronograma, constante no Anexo I - Cronograma.

4.4. Documentos para análise curricular:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço do candidato (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência);
- d) Diploma de Graduação ou a Certidão de Conclusão do Curso (a certidão de conclusão será aceita somente de candidatos com menos de um ano de colação de grau);
- e) Documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem, se não constar essa informação no Histórico Acadêmico;
- f) Histórico Acadêmico, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, estágio ou outras atividades curriculares;
- g) Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para prova de títulos, conforme Anexo II deste edital (**caráter somente classificatório**).

4.5. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4., exceto da alínea “g”, são de caráter eliminatório.

4.6. Após a análise documental que confirma a formação do candidato, conforme previsto no subitem 4.1.1. deste Edital, será publicado o resultado final dos candidatos selecionados no site da instituição no período estabelecido no cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de classificação consistirá na entrega da documentação comprobatória pelo candidato para análise documental, conforme descrito no **item 4**, deste Edital, e na posterior conferência de sua documentação pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Segunda Licenciatura em Libras.

5.2 A classificação ocorrerá por meio da prova de título e experiência profissional, no total de 50 (cinquenta pontos), em conformidade com o Anexo II – Quadro de Pontuação para Classificação.

5.3 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

5.3.1. Os títulos serão computados individualmente, compreendo pontuações previstas no Anexo II – Quadro de Pontuação para Classificação, porém, não serão computados dois títulos em uma mesma classificação, sendo considerada a maior titulação;

5.3.2. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos;

5.3.3. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

5.4. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes a titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Segunda Licenciatura em Libras os desconsiderará.

5.5. Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da encaminhada no momento da inscrição.

5.6. A classificação será organizada, de acordo com a ordem decrescente de pontos, respeitando-se o limite de vagas.

5.7. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério que estejam exercendo atividade docente regular na educação básica;
- b) O candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03 - Lei do Idoso);
- c) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

5.8. A classificação será publicada no site www.unirg.edu.br/vestibular, conforme cronograma, e apresentará os candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

5.9. Os candidatos selecionados garantirão sua vaga após a realização da matrícula e consequente pagamento da taxa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recursos quanto ao Resultado Preliminar, conforme prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital.

6.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto no Anexo I, com identificação no assunto de e-mail contendo “Recurso – Segunda Licenciatura em Libras – nome do candidato”.

6.3. Serão desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

6.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no item 6.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6. O Resultado Preliminar divulgado poderá sofrer alteração, em função dos recursos interpostos.

6.7. A resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será publicada conforme prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I deste edital, no site institucional.

6.8. Contra o Resultado Final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

7.1. O Resultado Final e a convocação para matrícula serão divulgados conforme prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital.

7.2. Serão convocados os candidatos classificados até o limite de vagas do curso ofertado.

7.3. As matrículas serão realizadas online, na data e na forma estipulada no edital de convocação, conforme consta no anexo V deste edital, observados os seguintes requisitos:

7.3.1. Ter sido classificado no Processo que trata este Edital, observando-se o quantitativo de vagas oferecidas;

7.3.2. Ter concluído o curso de Licenciatura em Letras, realizado em instituições devidamente credenciadas, até a data de efetivação da matrícula.

7.4. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

7.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

7.6. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição Pública de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

7.7. O candidato convocado para matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi - UnirG proceder à outra convocação, seguindo a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

7.8. À Universidade de Gurupi - UnirG, fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quanto necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo a ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

7.9. As convocações subsequentes à primeira chamada serão divulgadas no site www.unirg.edu.br/vestibular, com prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de publicação para a data de efetivação da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **35 (trinta e cinco)** matrículas na turma de ingresso, após finalização do período de matrículas.

8.2. Em decorrência da Pandemia Covid-19, o curso será iniciado de forma remota, isto é, os acadêmicos assistirão aulas online em contato direto com o professor, por uma plataforma virtual.

- 8.3.** O número inferior ao expresso no subitem 8.1. será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UnirG;
- 8.3.1.** A devolução do valor pago referente à matrícula, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feita mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus I ou Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.
- 8.4.** Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas do curso.
- 8.5.** Na Universidade de Gurupi - UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.
- 8.6.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.
- 8.7. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.**
- 8.8.** É prática da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 8.9.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.
- 8.10.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai obrigações financeiras junto à Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 8.11.** As normas para a desistência de matrícula serão descritas no Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2020, publicado no site da IES: www.unirg.edu.br.
- 8.12.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo do curso de Segunda Licenciatura em Libras deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 8.13.** A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.
- 8.14.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi – UnirG, não caberá recurso.
- 8.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.
- 8.16.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

9. DOS ANEXOS

9.1. Pertencem a este edital, os seguintes anexos:

- I- CRONOGRAMA;
- II- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO;
- III- VALOR DO CRÉDITO E DA MENSALIDADE;
- IV- ESTRUTURA E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS;
- V- DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – LIBRAS – 2020/2.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 28 de julho de 2020.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

EDITAL Nº 091/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | EVENTO |
|--|-------------------------------|---|--|
| Período de Inscrição | 28/07/2020 A 14/08/2020 | Das 14 horas do dia 28 de julho até às 18 horas do dia 14 de agosto de 2020 | site https://sei.unirg.edu.br/ no link: Home candidato |
| Data limite para envio dos documentos para análise | 16/AGOSTO/2020 | Até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2020 | Conforme subitem 4 deste Edital. |
| Resultado Preliminar (Análise documental) | 18/AGOSTO/2020 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br Link: Vestibular |
| Recursos (Resultado Preliminar 1ª fase) | 19/AGOSTO/2020 | Das 08 horas às 18 horas | E-mail: cpps@unirg.edu.br |
| Resposta aos Recursos (Resultado Preliminar 1ª fase) | 20/AGOSTO/2020 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br Link: Vestibular |
| Resultado Final e Convocação para matrícula | 20/AGOSTO/2020 | A partir das 18 horas | Site: www.unirg.edu.br Link: Vestibular |
| Matrículas | 21 e 24 AGOSTO/2020 | 7h às 13h (atendimento remoto) | Site: https://sei.unirg.edu.br/index.xhtml |
| Vencimento do Boleto para pagamento da matrícula | 25/AGOSTO/2020 | Até o limite do horário bancário | |

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 28 de julho de 2020

EDITAL Nº 091/2020

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

| Descrição | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|---------------------------|--|
| Especialização | 05 pontos | 15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título) |
| Mestrado | 10 pontos | |
| Doutorado | 15 pontos | |
| Experiência comprovada como professor | 02 pontos por semestre | 20 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento relacionado a Língua Brasileira de Sinais, desde que comprovada a carga horária de, no mínimo, 10 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos. | 05 pontos por certificado | 15 pontos |
| Total de pontos: | | 50 |

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 28 de julho de 2020

EDITAL Nº 091/2020

ANEXO III

VALOR DO CRÉDITO E DA MENSALIDADE

| CURSO | VALOR DO CRÉDITO | QUANTIDADE DE CRÉDITOS | VALOR DA MENSALIDADE DO 1º PERÍODO | VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO DE PONTUALIDADE |
|--|------------------|------------------------|------------------------------------|---|
| Segunda Licenciatura em Libras – Grupo 1 (graduado em qualquer Licenciatura) | R\$ 34,25 | 14 * | R\$ 479,50 | R\$ 441,14 ** |
| Segunda Licenciatura em Libras – Grupo 2 (graduado em Letras) | R\$ 34,25 | 10 * | R\$ 342,50 | R\$ 315,10 ** |

* O valor da mensalidade poderá sofrer alteração a depender da quantidade de disciplinas/créditos que o acadêmico se matricular.

** É prática da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade de 8 % (oito por cento) para pagamento de mensalidade até o dia 15 de cada mês.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 28 de julho de 2020

EDITAL Nº 091/2020

ANEXO IV

ESTRUTURA E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

| CURSO | MODALIDADE | SISTEMA | REGIME | DURAÇÃO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|---|
| Segunda Licenciatura em Libras | L | Créditos | Semestral | 03 Semestres | Aprovado Resolução CONSUP/UnirG nº 051,23/07/2020 |

B = BACHARELADO; L = LICENCIATURA

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 28 de julho de 2020

EDITAL Nº 091/2020

ANEXO V

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS – 2020/2:

Para requerer a matrícula, o(a) candidato(a) convocado deverá efetuar os seguintes procedimentos:

1. Imprimir e preencher os formulários, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link <http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual/> : **TERMO DE ADESÃO CONTRATUAL, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA e DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS.**

2. Digitalizar todos os documentos relacionados Edital do respectivo Processo Seletivo, de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF. Deverá juntar os documentos e três arquivos separados:

a) Primeiro Arquivo – Documentos pessoais na seguinte ordem:

- 1º Certidão de Nascimento;
- 2º Cédula de Identidade;
- 3º Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- 4º Título de Eleitor;
- 5º Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 6º Carteira de reservista/
- 7º Comprovante de Endereço.

b) Segundo Arquivo – Documentos do Ensino Médio e de Ensino Superior:

- 1º Certificado do Ensino Médio;
- 2º Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3º Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso, com registro no MEC;
- 4º Histórico Acadêmico de graduação (curso finalizado);

c) Terceiro Arquivo – Documentos de vínculo:

- 1º Termo de Adesão Contratual preenchido;
- 2º Declaração de inexistência de vínculo em outro curso de graduação em Instituição pública;
- 3º Declaração de autenticidade de documentos.

3 - Efetuar o pré-cadastro da matrícula através do link <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/>;

4. Após a preparação dos três arquivos citados nos itens anteriores, zipar (compactar) em arquivo “rar” e anexar no link “Anexar comprovante de ingresso”.

4.1 Aguardar o envio do requerimento de matrícula pela Secretaria Geral Acadêmica. Imprimir, assinar e devolver digitalizado para o e-mail: matricula@unirg.edu.br.

4.2 Imprimir o boleto de matrícula, que será enviado pela Secretaria Geral Acadêmica para o e-mail informado na primeira etapa de matrícula e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Convocação.

5 – Em tempo oportuno, a Instituição solicitará a apresentação da documentação original para fins de efetivação do arquivo digital acadêmico.

Para mais informações: *whatsapp*: 63-3612-7672